



HUB DE INOVAÇÃO SENAI SESI AMAPÁ
PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA AP
2ª EDIÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SENAI SESI AMAPÁ

FEVEREIRO/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SENAI SESI AMAPÁ

PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA AP - 2ª edição

HUB DE INOVAÇÃO SENAI SESI - AP

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do estado do Amapá – SENAI-DR/AP e o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado do Amapá – Sesi-DR/AP, em conjunto denominados SENAI Sesi Amapá, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO o presente o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SENAI Sesi Amapá, visando à seleção de *Startups* com CNAE Indústria, no Estado do Amapá, com foco no desenvolvimento tecnológico de soluções visando aumento de produtividade e competitividade por meio do desenvolvimento de produtos inovadores.

1. INTRODUÇÃO

O **Hub de Inovação SENAI Sesi** para a Indústria do estado do Amapá está correlacionado diretamente com as missões do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e Serviço Social da Indústria - Sesi - integrantes do Sistema Indústria. Neste sentido, iniciativas do SENAI e do Sesi – tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de produtos/processos inovadores a fim de promover ações de fortalecimento da indústria deste estado, elevando a competitividade industrial.

Destaca-se que:

- O SENAI atua na educação profissional, formando profissionais desde a iniciação profissional até nível técnico, aptos a atuar em processos industriais diversos;
- O SENAI também estimula a inovação da indústria por meio de consultoria e incentivo às ações das empresas com o desenvolvimento de pesquisa aplicada e serviços técnicos e tecnológicos que são decisivos para a competitividade das empresas brasileiras. Para tanto, o SENAI possui 28 Institutos SENAI de Inovação (ISI) e 62 Institutos SENAI de Tecnologia (IST);
- Os Institutos SENAI de Tecnologia são unidades do SENAI com infraestrutura física e pessoas qualificadas para a prestação de serviços técnicos especializados, de metrologia e consultoria, com o objetivo de aumentar a competitividade de indústrias de todos os portes. Os institutos desenvolvem soluções com base nas tecnologias existentes para criar novos processos e novos produtos.
- Os Institutos SENAI de Inovação foram criados para serem uma ponte entre o meio acadêmico e as necessidades do empresariado nacional. Seu foco de atuação é a pesquisa aplicada, o emprego do conhecimento de forma prática, no desenvolvimento de novos produtos e soluções customizadas para as empresas ou de ideias que geram oportunidades de negócios. Os institutos trabalham desde a fase pré-competitiva do processo inovativo e atuam até a etapa final de desenvolvimento, quando o novo produto está prestes a ser fabricado pela indústria.
- O Sesi, como agente de transformação, propõe para os trabalhadores das indústrias brasileiras a elevação da escolaridade do trabalhador, a adoção do estilo de vida saudável e a redução dos afastamentos do trabalho;
- O Sesi vem se aperfeiçoando, inovando e criando programas e projetos nas áreas de segurança e saúde no trabalho e educação, dedicando-se a atender às demandas da indústria com ações que possam aumentar a produtividade e competitividade, por meio do bem-estar do trabalhador;
- Acreditando que o desenvolvimento de projetos tecnológicos demanda competências complementares, o **Hub de Inovação SENAI Sesi Amapá** promove a parceria entre as empresas industriais e *Startups* do estado do Amapá com os respectivos Institutos SENAI de Inovação e Institutos SENAI de Tecnologia conforme demanda, apoiando assim o desenvolvimento competitivo da indústria local.

- Considera-se não escopo desse edital, projetos de inovação em marketing, bem como *softwares* e aplicativos que não proponham desafios tecnológicos, ou que não gerem impacto para a segurança e saúde dos trabalhadores e/ou produtividade da indústria.
- Salienta-se que também não fazem parte do escopo quaisquer propostas de inovação que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito à dignidade da pessoa humana.

2. Sobre o PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA AP

O Programa *Startup* Indústria AP tem como objetivo promover o desenvolvimento de *Startups* com CNAE Indústria, no estado do Amapá, com foco no aumento de produtividade e competitividade por meio do desenvolvimento de produtos inovadores.

Composto pelas etapas de Lançamento do Edital, Período de Impugnação, Divulgação da análise das impugnações, Período de Inscrição das *Startups*, Período de Avaliação de Elegibilidade, Divulgação das *Startups* Elegíveis, Período de Avaliação/Seleção das *Startups*, Divulgação da relação de *Startups* selecionadas a participar da 2ª Edição do Programa Startup Indústria AP, Período de interposição de recursos, Período par envio eletrônico dos documentos das *Startups* selecionadas; Kick off, Mentorias e Demo Day. Todo o Programa *Startup* Indústria AP contará com o apoio de especialistas responsáveis pela avaliação do atendimento dos critérios deste edital. A seleção das *Startups* para a etapa de Mentoria se dará pela avaliação dos critérios Produto, Mercado, Impacto Socioambiental e Equipe onde serão selecionadas as 10 (dez) *Startups* de maior pontuação.

Durante a mentoria serão realizadas capacitações nos temas: Análise de Mercado, Produto e Logística, *Design* de Produto, Produção e Qualidade de Produto, Desafios Tecnológicos e *Pitch* de validação dos produtos. Ao final da capacitação, prevê-se a realização de nova avaliação pela equipe de especialistas que culminará com a premiação das 03 (três) *Startups* com melhor pontuação por ordem de classificação nos critérios de Potencial de Inovação, Negócio e *Pitch*.

3. OBJETO DO EDITAL

Selecionar, mentorar e premiar *Startups* com CNAE Indústria no Amapá visando promover a geração de negócios sustentáveis, o aumento de produtividade e competitividade por meio do desenvolvimento de produtos inovadores. Prevê-se a oferta de mentorias (conceitual e técnica), a serem realizadas a distância, de forma síncrona e assíncrona, além de premiação conforme critérios estabelecidos neste edital.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. O presente Edital é destinado às *Startups* de Base Tecnológica Industrial do estado do Amapá com CNAE Indústria, do setor de Bioeconomia, com CNPJ ativo, elegíveis a participar respeitando as regras específicas deste edital, que possuam a inovação tecnológica nos fundamentos de sua estratégia competitiva em continuidade às iniciativas e fortalecimento do nível de maturidade do ecossistema de inovação do estado do Amapá, a exemplo: Programa Startup Indústria AP/Edição 2023, Programa Acelera *Startup* do Sebrae/AP, Inova Amazônia, Jornada Amazônica (Fundação CERTI), Programa Prioritário de Bioeconomia – PPBio, dentre outras.

4.2. São elegíveis apenas *Startups* constituídas no estado do Amapá, voltadas para o fortalecimento da Bioeconomia do estado, no estágio de ideação, operação, até escala, com menos de 36 meses de existência, e que tem como meta, realizar entrada/expansão de produtos inovadores para comercialização, dentro dos critérios estabelecidos nas normas de certificação e qualidade vigentes no país.

4.3. São elegíveis startups que tenham participado do Programa Startup Indústria 2023 – 1º Edição, excetuando-se a reapresentação de projetos premiados nessa edição ou de continuidade/adaptação para desenvolvimento tecnológico do produto que derivará em outro produto.

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1. Após o processo de inscrição, serão selecionadas 10 (dez) *Startups* aprovadas conforme os requisitos e cronograma (Anexo I) estabelecidos neste edital.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Os empreendedores interessados em participar da **2ª edição** do **PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA AP**, devem realizar a inscrição por meio do formulário online disponível nos sites <https://ap.senai.br/senai/hub-de-inovacao.html> e <https://www.ap.sesi.org.br/sesi-amapa/hub-de-inovacao.html> e de acordo o cronograma (Anexo I) estabelecido neste edital.

6.2. Cada *startup* poderá inscrever até 03 (três) participantes para participar da Mentoria.

6.3. Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo de seleção por meio do e-mail: hubdeinovacao@sesisenaiap.org.br

7. REQUISITOS

7.1. Possuir CNPJ ativo com CNAE industrial;

7.2. Possuir prototipagem inicial do produto inovador;

7.3. Cada *Startup* poderá inscrever apenas um produto;

7.4. Cada *Startup* deverá apresentar declaração ou certificado de participação em programas anteriores de pré-aceleração, aceleração ou incubação;

7.5. Os representantes das *Startups* deverão realizar apresentação de *pitch* de no máximo 03 (três) minutos, presencialmente no último dia do programa, data esta em que serão divulgadas as colocações e realizadas as premiações dos 03 (três) primeiros colocados.

7.6. Os representantes das *Startups* (equipe com até 03 integrantes) deverão ter disponibilidade de participar das agendas durante as etapas de seleção realizadas no âmbito do Programa.

8. CRONOGRAMA:

8.1. As datas referentes a este edital estão definidas no Cronograma presente no Anexo I deste documento

9. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS STARTUPS PARA MENTORIA (ETAPA 01)

9.1. O processo de seleção e avaliação deste edital será composto de fase única e realizado pelo Comitê de Avaliação e Seleção, formado por avaliadores qualificados para analisar as propostas submetidas, sob coordenação da ORGANIZAÇÃO do PROGRAMA.

9.2. O alinhamento de critérios atribuindo pontuação a cada uma das dimensões de avaliação e seleção, será realizada previamente pela ORGANIZAÇÃO junto aos avaliadores.

9.3. Observados os critérios, os avaliadores gozarão de plena independência técnica para formar seu juízo na apreciação dos projetos que analisarem.

9.4. Os avaliadores assumirão compromisso de guardar a confidencialidade das informações de natureza sensível dos projetos sob sua análise, comprometendo-se a:

- a) Não submeter proposta ou participar como membro de equipe no Programa;

- b) Não possuir participação no capital ou na administração de empresa ou instituição parceira de empresa neste Edital;
- c) Não possuir vínculo profissional, empregatício ou de parentesco imediato (até 2º grau) com pessoas físicas ou jurídicas cuja *startup* tenha sido submetida a sua análise e avaliação;
- d) Não estar litigando judicialmente ou administrativamente com qualquer Coordenador ou membro de Equipe do Projeto e respectivos cônjuges ou companheiras (os);

9.5. O proponente com ideia submetida não poderá se tornar avaliador deste Edital.

9.6. Serão considerados os seguintes critérios no processo de seleção do **PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA AP**:

CRITÉRIOS	ASPECTOS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PESO
Produto (P)	Descrição do produto a ser alcançado	1 a 10	40%
	Descrição do Protótipo (Evidências do Estágio de desenvolvimento)		
	Diferencial do produto frente mercado (Grau de inovação)		
	Desafios tecnológicos conhecidos		
Mercado (M)	Evidência de demanda de mercado levando-se em consideração a escala de potenciais clientes;	1 a 10	30%
	Abrangência e potencial de mercado.		
Impacto Socioambiental: (A)	Capacidade de gerar impactos socioambientais positivos e relevantes para a sociedade, contribuindo para atingir as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.	1 a 10	20%
Equipe (E)	Experiência, capacidade e complementariedade da equipe para o desenvolvimento e implementação da solução proposta.	1 a 10	10%

9.7. A etapa de seleção das *Startups* para mentoria será calculada conforme a Fórmula 01:

$$\text{Formula 01} = (P \times 40\%) + (M \times 30\%) + (A \times 20\%) + (E \times 10\%)$$

9.8. Serão selecionadas as *Startups* com as 10 maiores pontuações.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1. O desempate observará a seguinte ordem:

- 1º) Maior pontuação no critério PRODUTO;
- 2º) Maior pontuação no critério MERCADO;
- 3º) Maior pontuação no critério IMPACTO SOCIOAMBIENTAL;
- 4º) Maior pontuação no critério EQUIPE.

11. DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA MENTORIA:

11.1. As 10 *Startups* selecionadas no Programa *Startup* Indústria AP, deverão enviar ao endereço de e-mail: hubdeinovacao@sesisenaiaap.org.br, os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ,
- b) Contrato Social
- c) RG e CPF do representante legal e dos participantes

11.2. No assunto do e-mail, a *Startup* deverá informar a sua razão social.

Ex: Edital *Startup* Indústria 2024 – Documentos *Startup* “**Fulana de tal**”.

11.3. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF.

12. MENTORIA PARA AS STARTUPS SELECIONADAS – (ETAPA 02)

12.1. A *Startups* selecionadas no Programa *Startup* Indústria AP, contarão com um programa de mentorias coletivas no formato remoto síncrono e assíncronos.

12.2. A participação dos integrantes das *Startups* na Mentoria será acompanhada, observando a frequência a qual será objeto de aprovação para a etapa seguinte, conforme os critérios abaixo:

- a) As startups deverão participar de 100% das mentorias;
- b) Não será permitido a inclusão de novos participantes para acompanhamento das mentorias além da equipe inscrita.

12.3. No final desta etapa, as *Startups*, receberão certificados de participação no programa emitidos pela Coordenação do Programa *Startup* Indústria AP.

13. TEMAS DA ETAPA DE MENTORIA

13.1. Para a etapa de mentoria foram previstos temas necessários para o desenvolvimento das *Startups* e acesso a mercado com os seus produtos.

13.2. É obrigatória a participação das *Startups* em todos os temas do programa de mentoria, o qual é encerrado com o *pitch* de apresentação da proposta de projeto, os quais serão avaliados conforme o Potencial de Inovação, Negócio e *Pitch*.

Temas e Carga Horária das Mentorias		
TEMAS	CH	OBJETIVO
1	Análise de Mercado 2H	Disponibilizar informações sobre o ambiente competitivo, as necessidades dos clientes e as tendências do setor, permitindo que as <i>Startups</i> tomem decisões e direcionem seus recursos de maneira eficaz; fornecer orientação, <i>insights</i> e expertise sobre construção de personas e funil de vendas.

2	Produto e Logística	2H	Proporcionar conhecimentos sobre cadeia de suprimentos, estoque, parcerias e modos de transporte eficientes. Automação, previsão de demanda e gestão de devoluções melhoram a eficiência. Localização estratégica e monitoramento em tempo real agilizam as operações e melhoram o atendimento ao cliente.
3	Design de Produto	2H	Proporcionar orientação sobre criação de produtos atraentes, funcionais e que atendam às necessidades dos clientes, adotando uma abordagem centrada no usuário e equilibrando estética e funcionalidade.
4	Produção e Qualidade de Produto	2H	Proporcionar conhecimentos sobre padrões de identidade e qualidade vigentes conforme normas de acordo com o respectivo setor.
5	Desafios Tecnológicos	2H	Proporcionar aos participantes avançar na definição dos desafios tecnológicos que deverão ser rompidos para levar o produto de forma inovadora ao mercado.
6	<i>Pitch</i>	2H	Aprimorar a habilidade de comunicar de maneira eficaz, de forma concisa, persuasiva e impactante, para atrair investidores, parceiros, clientes ou outras partes interessadas.

14. PREMIAÇÃO DAS STARTUPS MENTORADAS (ETAPA 03)

14.1. Serão premiadas 03 (três) *Startups* com maior pontuação segundo os critérios de análise definidos neste edital:

- 1º LUGAR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) + Viagem Técnica
- 2º LUGAR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) + Viagem Técnica
- 3º LUGAR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) + Viagem Técnica

14.2. Observações:

I - Viagem Técnica:

- a) As 03 (três) *Startups* selecionadas terão as despesas de viagem técnica custeadas pelo SENAI SESI Amapá;
- b) A visita técnica ocorrerá no Instituto SENAI de Inovação, com atuação aderente à temática projeto;
- c) Cada *Startups* terá direito a indicação de até 01 (um) representante.

II - Recursos financeiros não reembolsáveis:

- a) Serão disponibilizados em forma de *voucher*;
- b) Os *vouchers* serão utilizados EXCLUSIVAMENTE no ressarcimento às *Startups* (limitados ao valor da premiação) ao pagamento de contrapartidas financeiras acordados em projetos de melhoria dos protótipos apresentados, realizados junto a um dos institutos da Rede de Institutos SENAI de Inovação distribuídos no país, mediante comprovação da despesa realizada;

- c) O ressarcimento se dará em forma de transferência bancária em favor da *Startup* conforme CNPJ inscrito, deduzidos respectivamente os impostos inerentes conforme legislação vigente.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PREMIAÇÃO

15.1. Para seleção dos premiados, serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	ASPECTOS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	PESO
Potencial de inovação (PI)	Complexidade tecnológica do protótipo, associada à necessidade de parceria com os Institutos SENAI de Inovação.	1 a 10	50%
Negócio (N)	Proposta de valor, tamanho de mercado, diferencial da solução frente ao mercado.	1 a 10	30%
Pitch (P)	Avaliar a apresentação do <i>Pitch</i> com foco na viabilidade de execução da solução junto ao mercado.	1 a 10	20%

15.2. A etapa de premiação das *Startups* que passaram pelo processo de mentoria será calculada conforme a Fórmula 02:

$$\text{Fórmula 02} = (\text{PI} \times 50\%) + (\text{N} \times 30\%) + (\text{P} \times 20\%)$$

15.3. Serão selecionadas as *Startups* com as 03 (três) maiores pontuações.

16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

16.1. O desempate observará a seguinte ordem:

- 1º) Maior pontuação no critério POTENCIAL DE INOVAÇÃO;
- 2º) Maior pontuação no critério NEGÓCIO;
- 3º) Maior pontuação no critério PITCH

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1. O resultado do processo de **seleção para as 10 (dez) Startups que participarão da 2º Edição do Programa Startup Indústria AP** será conforme cronograma estabelecido no ANEXO I deste Edital disponibilizado nos sites: <https://ap.senai.br/senai/hub-de-inovacao.html> e <https://www.ap.sesi.org.br/sesi-amapa/hub-de-inovacao.html>.

17.2. O resultado final das 03 (três) **Startups premiadas** será realizado após apresentação do *Demo Day* dos projetos, durante o evento de encerramento que se dará conforme cronograma estabelecido no ANEXO I deste Edital.

18. CLÁUSULA DE COMPLIANCE: RESPEITO ÀS NORMAS LEGAIS E ÉTICAS

18.1. As *Startups* participantes do presente Programa *Startup* Indústria AP, comprometem-se a conduzir suas atividades de acordo com as normas legais e éticas aplicáveis e concordam em agir de maneira íntegra, respeitando as leis e regulamentos pertinentes, bem como os princípios éticos que regem a atividade empresarial.

18.2. Qualquer atividade que possa resultar em violação de direitos legais, regulamentos governamentais ou princípios éticos será considerada inaceitável.

18.3. Além disso, as *Startups* concordam em não buscar vantagens competitivas por meio de práticas ilícitas, fraudulentas ou antiéticas. A integridade das relações comerciais, a proteção da propriedade intelectual e o respeito à dignidade da pessoa humana são fundamentais para o sucesso deste programa.

18.4. O Programa *Startup* Indústria AP reserva-se ao direito de avaliar e monitorar continuamente as atividades das *Startups* participantes para garantir o cumprimento dessas diretrizes de conformidade. Qualquer violação identificada poderá resultar em medidas corretivas, incluindo a desqualificação da *Startup* do programa e a aplicação das medidas legais cabíveis.

18.5. Ao aderirem a este programa, as *Startups* concordam com esses termos.

19. PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. Todos os envolvidos no programa se comprometem a obedecer às regras de proteção de dados pessoais previstas na Lei 13.709/18 (LGPD), aplicando-se ao presente programa suas definições e conceitos.

19.2. Os envolvidos deverão observar a boa-fé e os princípios previstos no art. 6º da referida Lei no tratamento dos dados pessoais.

19.3. Os envolvidos deverão orientar seus colaboradores e demais pessoas vinculadas quanto à responsabilidade dos dados tratados, informando que os dados pessoais estão sujeitos à LGPD, exigindo que avaliem a real necessidade de sua coleta, não podendo estes serem utilizados para finalidades alheias ao objeto deste programa sem o consentimento específico de seus titulares.

19.4. Os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito deste programa terão direito ao acesso facilitado, caso solicitem, às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas pelas partes, na medida em que participam do tratamento e mantêm os dados, nos termos do art. 18 da LGPD.

19.5. Em qualquer hipótese os envolvidos deverão, em relação aos dados pessoais obtidos no âmbito deste Edital:

- a) agir somente de acordo com o previsto no instrumento e da Lei 13.709/18;
- b) informar quando solicitado pelo outro quais dados pessoais foram tratados e quais as medidas de proteção adotadas, bem como o local de armazenamento desses dados;
- c) abster-se de tratar, processar, utilizar, compartilhar e divulgar os dados pessoais para qualquer outra finalidade que não a prevista neste Edital;
- d) restringir o acesso dos dados pessoais tratados aos empregados, subcontratados ou empresas afiliadas ou qualquer terceiro diretamente relacionado à execução deste Edital;
- e) implementar todas as medidas técnicas preventivas e corretivas necessárias ou apropriadas para proteger a segurança e sigilo dos dados pessoais obtidos em decorrência deste Edital, responsabilizando-se por qualquer destruição, perda acidental ou ilegal, alteração, divulgação, acesso ou processamento não autorizados;
- f) Assegurar que os seus colaboradores ou terceiros a elas vinculados que irão promover o tratamento de dados ou ter acesso a eles, estejam sujeitas a dever de confidencialidade.

- g) Auxiliar uns aos outros no que diz respeito a segurança dos dados, à notificação de incidentes de privacidade, avaliações de impacto de proteção de dados e no atendimento a eventuais demandas dos titulares dos dados e de autoridades públicas.
- h) Disponibilizar uns aos outros, quando solicitado, todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento de suas obrigações relativas à LGPD.
- i) Todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas como confidenciais, conforme determina a LGPD.

19.6. O Programa *Startup* Indústria AP realizará monitoramentos regulares das práticas de tratamento de dados para garantir a conformidade contínua com as políticas estabelecidas.

19.7. O não cumprimento das políticas de privacidade e das obrigações estabelecidas pela LGPD pode resultar em penalidades e sanções, conforme previsto pela legislação vigente.

20. CASOS OMISSOS

20.1. Casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pela Direção do SENAI SESI Amapá deste edital.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. A inscrição de uma *Startup* neste edital implica na concordância das regras e no compromisso dos participantes de participação em todo o período da 1º Edição deste Programa.

21.2. Ao submeter uma ideia, a *Startup* proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas, podendo ser penalizada a qualquer momento em decorrência da identificação de não veracidade das informações declaradas, sob as penas da legislação.

21.3. As publicações e qualquer outro meio de divulgação dos projetos aprovados deverão citar, obrigatoriamente, a participação dos realizadores por meio da frase: “Este produto recebeu o apoio **PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA AP**, realizado pelo **Hub de Inovação SENAI SESI Amapá** e outros parceiros”.

21.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse das entidades, anulado, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade da Direção do SENAI SESI Amapá ou por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.5. As empresas inscritas no referido Edital de Chamamento dispõem dos dados pessoais sensíveis dos seus responsáveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, para os fins seleção do **PROGRAMA STARTUP INDÚSTRIA AP**, o que perdurará até o final de 2023.

22. DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

22.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I – CRONOGRAMA.
- b) ANEXO II - Formulário de inscrição Programa *Startup* Indústria Amapá.

Macapá, 21 de fevereiro de 2024.

Alyne Vieira Silva Barbosa
Diretora de Operações do SENAI-DR/AP
Superintendente do SESI-DR/AP

ANEXO I

 CRONOGRAMA - Programa *Startup* Indústria Amapá – 2º Edição

FASE	ATIVIDADE	PRAZOS	HORÁRIO	CH	FORMATO
Edital e Processo Seletivo	Divulgação do Edital	23/02/24	A partir das 18 h	-	Remoto - durante evento Startup 20
	Lançamento do Edital	01/03/24	15 h às 17 h	2	Presencial
	Período de Impugnação	02 a 04/03/24	até às 23h59	-	Remoto
	Divulgação da análise da(s) impugnação(ões).	08/03/24	até às 23h59	-	Remoto
	Período de Inscrição das startups	11 a 31/03/24	até às 23h59	-	Remoto
	Período de Avaliação de Elegibilidade	01 a 04/03/24	até às 23h59		Remoto
	Divulgação das Startups Elegíveis	05/03/24			Remoto
	Período de Avaliação/Seleção das Startups	09 a 18/04/24	até às 23h59	-	Remoto
	Divulgação da relação de <i>Startups</i> selecionadas a participar da 2º Edição do Programa Startup Indústria AP	19/04/24	até às 23h59	-	Remoto
	Período para Interposição de Recursos	20 a 26/04/24	até às 23h59	-	Remoto
	Período para Envio eletrônico dos documentos das <i>Startups</i> selecionadas.	27/04 a 05/05/24	até às 23h59	-	Remoto
	Kick off	Boas-vindas: Apresentação do programa, alinhamentos e orientações.	09/05/24	09 h	2h
Mentorias	A) Análise de Mercado	21/05/24	19h às 21h	2h	Remoto Síncrono
	B) Produto e Logística	04/06/24	19h às 21h	2h	Remoto Síncrono
	C) Design de Produto	18/06/24	19h às 21h	2h	Remoto Síncrono
	D) Desafios Tecnológicos	02/07/24	19h às 21h	2h	
	D) Produção e Qualidade de Produto	16/07/24	19h às 21h	2h	Remoto Síncrono
	E) Pitch	30/07/24	19h às 21h	2h	Remoto Assíncrono
	Pitch: Mentoria individual para treinamento de <i>pitch</i> .	05 a 16/08/24	Conforme agendamento	0,5h/ <i>Startup</i>	Remoto Síncrono
Demo Day	Realização do Evento de encerramento e Premiação	30/08/2024	14h às 18 h	4h	Presencial

Obs: Formato Presencial: Sede Administrativa do SESI SENAI Amapá – Av. Padre Júlio,2000 – Macapá - AP

ANEXO II

Formulário de inscrição Programa *Startup* Indústria Amapá – 2º Edição

(disponível nos sites: <https://ap.senai.br/senai/hub-de-inovacao.html> e <https://www.ap.sesi.org.br/sesi-amapa/hub-de-inovacao.html>, a ser preenchido eletronicamente)

Este formulário tem o intuito de coletar informações para inscrição no **Programa de *Startup* indústria do Amapá**, conforme o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - SENAI SESI Amapá.

(Os arquivos enviados por upload serão compartilhados fora da organização a que pertencem.)

Dados Cadastrais da *Startup*:

1. Nome empresarial:
2. Nome Fantasia:
3. CNPJ (ativo):
4. Código da Atividade Econômica:
 - a. CNAE principal:
 - b. CNAE secundário:
5. Data de abertura:
6. E-mail para contato oficial com a startup:
7. Endereço completo (rua, número, bairro, cidade, CEP):
8. Nome completo do representante legal da *Startup*:
9. CPF do representante legal da *Startup*:

Informações sobre o projeto

10. Nome do projeto:
11. Equipe (nome completo)
 - a. Representante legal:
 - b. Representante 02:
 - c. Representante 03:
12. Qual produto inovador que será apresentado?
13. Descrição do produto inovador:
14. Descreva o diferencial inovador do produto frente ao mercado:
15. Identificação dos potenciais usuários da inovação:
16. Evidência de demanda de mercado levando-se em consideração a escala de potenciais clientes:
17. Descrição do Protótipo (Evidências do Estágio de desenvolvimento):
18. Descrição do projeto (histórico, inspiração e nascimento da ideia, apoio e aperfeiçoamento do produto, entre outras informações relevantes):
19. Descrição dos impactos socioambientais:

20. Descrição da participação em programas anteriores de apoio (pré-incubação, incubação, pré-aceleração e aceleração)
21. Comprovante de participação em programas de pré-incubação, incubação, pré-aceleração e aceleração. Ex.: Declaração ou certificado.
- O(s) representante(s) da *Startup* AUTORIZAM, expressamente, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-DR/AP (CNPJ nº 03775.690.0001-49) e o Serviço Social da Indústria - SESI-DR/AP (CNPJ nº03775.620.0001-90), ao uso de textos, imagens e voz para fins específicos de divulgação em campanhas publicitárias relativas à participação neste Programa, estando ciente que isso poderá ocorrer a qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico, internet e outras mídias.
 - Estou ciente que os dados pessoais coletados nessa Formulário de inscrição Programa *Startup* Indústria Amapá serão utilizados estritamente para as inscrição e celebração de instrumentos junto ao Programa *Startup* Indústria Amapá e no âmbito deste chamamento público, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018. Os dados coletados seguirão todos os padrões de segurança e confidencialidade exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709 de 2018.
 - Declaro que todas as informações fornecidas são verdadeiras, conforme estabelecido no Edital nº 001/2023 – Chamada Pública SENAI SESI Amapá.